PORTARIA 1.182/2008

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 68, XIX, da Resolução 093, de 5 de janeiro de 2004,

Considerando a inexistência de indicação por parte dos líderes de partidos e bloco,

Considerando o impedimento do Presidente e do Primeiro Secretário;

Considerando que nenhum vereador poderá participar de mais de três comissões, e

Considerando ainda que as comissões funcionam com a maioria de seus membros,

Resolve:

Art. 1º- Designar, nos termos do art. 83, da Resolução 093, de 5 de janeiro de 2004, os membros efetivos e suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Arinos, observada a seguinte composição.

I- COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) Membros Efetivos:
1) Vereador Aldir Ramos BCSP
2) Vereador Willian Valadares BCSP
3) Vereador José Idelbrando PT

b) Membros Suplentes:
1) Vereador Antônio Tadeu - Futrica BCSP
2) Vereador Idelbrando Carneiro – Coca BCSP
3) -

II- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

a) Membros Efetivos
1) Vereador Antônio Tadeu - Futrica BCSP
2) Vereador Idelbrando Carneiro - Coca BCSP
3) Vereador Aparício Amâncio BCSP

b) Membros Suplentes:
1) Vereador Aldir Ramos BCSP
2) Vereador
3) Vereador Willian Valadares BCSP

III- COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

a) Membros Efetivos:
1) Vereador Idelbrando Carneiro - Coca BCSP
2) Vereador Antônio Tadeu - Futrica BCSP
3) Vereador José Rodrigues - Lú PDT

b) Membros Suplentes:
1) Vereador Aparício Amâncio BCSP
2) Vereador Willian Valadares BCSP
3) -

IV- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

a) Membros Efetivos:
1) Vereador Antônio Tadeu - Futrica BCSP
2) Vereador Aparício Amâncio BCSP
3) Vereador José Idelbrando PT

b) Membros Suplentes:
1) Vereador Willian Valadares BCSP
2) Vereador Idelbrando Carneiro – Coca BCSP
3) -

Art. 2º- Nos termos do Art. 103 da Resolução 093, de 05/01/2004, é fixado o prazo de três dias, contados da publicação desta portaria, para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente das respectivas comissões permanentes.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 18 de fevereiro de 2008.

FÁBIO VALADARES
PRESIDENTE